

334  
ef

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A T A    N.º    01/92

0001. Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil  
0002. novecentos e noventa e dois, no horário das oito horas e  
0003. trinta minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia  
0004. Eliseu Maciel, realizou-se uma reunião ordinária do  
0005. Conselho Universitário da Universidade Federal de  
0006. Pelotas, a qual, previamente convocada e presidida pelo  
0007. Professor Luiz Henrique Schuch, Vice-Reitor no exercício  
0008. da Presidência deste órgão, contou com a presença dos  
0009. seguintes conselheiros: Professores Jorge Umberto Béria,  
0010. em substituição ao Pró-Reitor de Pesquisa e  
0011. Pós-Graduação; Luis Antonio Veríssimo Corrêa, em  
0012. substituição à Pró-Reitora de Graduação e Assistência;  
0013. Moacir Cardoso Elias, Diretor da Faculdade de Agronomia  
0014. Eliseu Maciel; Adair Luís Stefanello Busato, Diretor da  
0015. Faculdade de Odontologia; Alberto Rufino Rosa Rodrigues  
0016. de Souza, Professor mais antigo no Conselho Departamental  
0017. da Faculdade de Direito, em substituição ao Diretor  
0018. daquela Unidade; Maria Elizabeth Maurer de Salles,  
0019. Diretora do Conservatório de Música; Antonio Lucas Meleu  
0020. Gomes, Diretor da Faculdade de Veterinária; Ana Lúcia dos  
0021. Santos Schild, Vice-Diretora da Faculdade de Ciências  
0022. Domésticas; Wanderlei Rospide Motta, Diretor da Faculdade  
0023. de Medicina; Florismar Oliveira Thomaz, Diretor da Escola  
0024. Superior de Educação Física; Céres Maria Torres Bonatto,  
0025. Diretora da Faculdade de Educação; Angela Maria Sinotti  
0026. Rocha Gonzales, Diretora do Instituto de Letras e Artes;  
0027. Lili Luscke Bamman, Vice-Diretora do Instituto de  
0028. Biologia; José Rubens Silveira Acevedo, Diretor do  
0029. Instituto de Ciências Humanas; Cleusa Iara Albernaz  
0030. Morga, Diretora do Instituto de Física e Matemática;  
0031. Jorge Luis Martins, Diretor do Instituto de Química e  
0032. Geociências; Maria Amélia Soares Dias da Costa, Diretora  
0033. do Instituto de Sociologia e Política; Darci Pegoraro  
0034. Casarin, Diretor da Faculdade de Meteorologia; Cláudio  
0035. Mairan Brazil, Diretor da Faculdade de Enfermagem e  
0036. Obstetrícia; Eurico Guimarães de Castro Neves, Diretor da  
0037. Faculdade de Engenharia Agrícola; Jorge Luis de Lima Curi  
0038. Hallal, Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e  
0039. Urbanismo; Maria Cecília Formoso Assunção, em  
0040. substituição à Diretora da Faculdade de Nutrição; José  
0041. Leonel da Luz Antunez, Diretor do Conjunto Agrotécnico  
0042. Visconde da Graça; Daniel Souza Soares Rassier,

ef

0043. Representante dos Professores Titulares; Ingelore  
0044. Scheunemann de Souza, Representante dos Professores  
0045. Adjuntos; Morenei Oliveira Chaves, Representante dos  
0046. Professores Assistentes; Marco Aurélio Vaz, Representante  
0047. dos Professores Auxiliares; Maria de Lourdes Valente  
0048. Reyes, Representante do COCEPE; Econ. Luiz Osório Rocha  
0049. dos Santos, Pró-Reitor Administrativo; Jorn. Luis Carlos  
0050. dos Santos Vaz, em substituição ao Pró-Reitor de Extensão  
0051. e Cultura; Senhora Nagilah Silva Pons, Representante  
0052. Comunitário; Senhor Rogério Costa Würdig, Suplente do  
0053. Representante Comunitário; Acadêmicos Alis Jein Josefides  
0054. Scacino e Almir Antonio Gnoatto, Representantes discentes  
0055. e mais a Assistente em Administração Tânia Mara Cabreira,  
0056. Representante dos servidores técnico-administrativos. Não  
0057. compareceram os Conselheiros Hilda Costa Acevedo,  
0058. Representante do COCEPE; Paulo José Menegasso,  
0059. Representante Comunitário e Angelo Elocir Zeni, Eracy  
0060. Lafuente Pereira, Josias Lech, Fernando C. Henning e  
0061. Alcides Renato Roxo da Silva, todos Representantes  
0062. discentes. Constatada a existência de quorum legal, o  
0063. Senhor Presidente deu por aberta a sessão passando de  
0064. imediato ao exame da ordem do dia. **Item 1. Apreciação das**  
0065. **Atas 04 e 05/91.** Colocados os documentos em discussão,  
0066. manifestou-se o Professor Moacir referindo-se ao assunto  
0067. tratado às fls. 12, linhas 449 a 472 da Ata 05/91 -  
0068. transferência do Museu de Ciências Naturais Carlos Ritter  
0069. para o Instituto de Biologia e de parte de seu acervo  
0070. para a Faculdade de Agronomia. À respeito, o Professor  
0071. salientou que no momento em que o assunto fora submetido  
0072. à discussão neste Conselho não havia representação da  
0073. Faculdade de Agronomia uma vez que, ao início da sessão,  
0074. estivera presente o Vice-Diretor daquela Unidade que  
0075. necessitara ausentar-se, logo a seguir, para atender  
0076. compromissos inadiáveis sendo, mais tarde, substituído  
0077. pelo próprio Professor Moacir, quando a matéria já havia  
0078. sido vencida. O Professor Moacir solicitou fosse  
0079. registrado que a Faculdade de Agronomia em nenhum momento  
0080. participou de quaisquer discussões que dissessem respeito  
0081. a proposição aprovada pelo Conselho Universitário e que,  
0082. portanto, não poderia opinar sobre o seu mérito embora  
0083. reconhecendo como legítima a proposição do Instituto de  
0084. Biologia. Contudo, preliminarmente, podia apontar duas  
0085. posições: 1º) Para a Faculdade de Agronomia o Museu não  
0086. deve ser desintegrado; 2º) A Faculdade de Agronomia  
0087. entende ter o direito de ser ouvida sobre esta decisão,  
0088. bem como o Conselho Curador do Museu. Concluídas as  
0089. considerações do Professor Moacir, expressou-se o  
0090. Professor Schuch dizendo que a Ata espelhava o que  
0091. acontecera durante o momento da sessão e que, portanto,  
0092. as considerações há pouco feitas não implicavam na sua  
0093. alteração mas no registro de uma posição do Senhor  
0094. Diretor da Faculdade de Agronomia, o que considerava  
0095. muito pertinente. O Senhor Presidente em exercício disse,  
0096. também, que não era inviável o retorno do assunto ao  
0097. Conselho Universitário se assim fosse julgado necessário  
0098. pelas partes interessadas. A seguir, fez uso da palavra a  
0099. Professora Lili, dizendo que teria alguns comentários a

0100. fazer sobre o assunto mas que deveria para  
0101. expressá-los em ocasiões mais adequadas haja vista que o  
0102. ponto em discussão naquele momento era a aprovação da Ata  
0103. e não o que fora deliberado. Não havendo mais nenhum  
0104. comentário, os documentos foram colocados em votação,  
0105. vindo a ser aprovados sem emendas. Item 2, Informes do  
0106. Reitor. Iniciando sua exposição, o Senhor Presidente em  
0107. exercício disse que a reunião teria como teto para  
0108. encerramento o horário das onze horas visto que logo após  
0109. o almoço estaria se deslocando à Brasília, atendendo  
0110. convocação para reunião promovida pela ANDIFES. Disse,  
0111. também, que teria um conjunto de informações muito  
0112. importantes para serem repassadas ao plenário,  
0113. resultantes de uma longa reunião realizada no MEC com o  
0114. Senhor Ministro da Educação, as quais demandariam na  
0115. ocupação de algum tempo da reunião. Em seguida, deu  
0116. conhecimento aos conselheiros que antes da reunião  
0117. recebera uma solicitação da Associação dos Servidores -  
0118. ASUFFel, na pessoa da servidora Miriam Marroni, quanto à  
0119. cedência de um espaço na presente sessão para a  
0120. realização de um breve pronunciamento e consultou o  
0121. plenário a respeito. Como não houvesse nenhuma  
0122. manifestação em desacordo, solicitou à Senhora Secretária  
0123. que introduzisse os representantes da ASUFFel no recinto.  
0124. À seguir, a servidora Miriam Marroni, dirigindo-se ao  
0125. plenário, procedeu um pronunciamento justificando a  
0126. posição do movimento dos servidores  
0127. técnico-administrativos quanto à manutenção da estrutura  
0128. organizacional da Universidade e conseqüente doação  
0129. espontânea dos valores correspondentes às CDs e FGs para  
0130. utilização em QDC, uma vez que o valor gasto com a  
0131. estrutura organizacional é bastante superior àquele  
0132. destinado à QDC. Como exemplo de coerência e viabilidade  
0133. da proposição, citou o caso do Senhor Diretor da  
0134. Faculdade de Odontologia que vinha destinando o valor  
0135. equivalente ao seu FG para utilização em sua Unidade de  
0136. lotação, iniciativa esta que vinha contribuindo para a  
0137. solução de parte dos problemas daquela Unidade. A  
0138. servidora disse também que o movimento dos servidores era  
0139. contrário a uma outra proposição encaminhada ao Conselho  
0140. Universitário por um grupo de servidores que requeria a  
0141. manutenção da estrutura organizacional anterior, uma vez  
0142. que a deliberação da assembleia geral da categoria  
0143. aprovara unicamente a proposição de doação espontânea das  
0144. CDs e FGs para utilização em QDC, com forma viável de  
0145. solucionar parte dos problemas da Universidade. No  
0146. momento seguinte, a servidora solicitou permissão para  
0147. referir-se, dentro do espaço que lhe fora cedido, à  
0148. Denúncia Pública envolvendo a situação do Hospital  
0149. Universitário, dizendo que a ASUFFel não concorda com o  
0150. documento encaminhado pelas autoridades responsáveis pela  
0151. administração do Hospital, uma vez que se trata de um  
0152. relatório que não traduz a realidade da situação e a sua  
0153. gravidade. Agradeceu, em seguida, a oportunidade de  
0154. manifestar-se, retirando-se do recinto. Dando  
0155. continuidade à sessão, o Professor Schuch retomou a  
0156. palavra trazendo ao conhecimento do plenário as seguintes

0157. informações: a) com a aposentadoria do Professor José  
0158. Gilberto da Cunha Gastal, Diretor da Faculdade de  
0159. Direito, o Professor Renato O. Fleischmann,  
0160. Vice-Diretor daquela Unidade estará respondendo pela  
0161. Direção da Faculdade de Direito até o encerramento do  
0162. mandato, em cumprimento a legislação em vigor; b) em  
0163. razão do afastamento do Professor Paulo Afonso Rheingantz  
0164. para realização de Mestrado, o Professor Jorge Luis de  
0165. Lima Curi Hallal irá substituí-lo na Comissão  
0166. encarregada do projeto de execução do Hospital  
0167. Universitário, conforme indicação em correspondência  
0168. assinada pelo Professor Paulo Afonso Rheingantz; c) que o  
0169. Professor Curi também estará respondendo pela Direção da  
0170. Faculdade de Arquitetura e Urbanismo durante o  
0171. afastamento do titular. Outra questão da maior gravidade  
0172. trazida ao conhecimento do plenário e já discutida com os  
0173. Diretores de Unidade, disse respeito a situação dos bens  
0174. patrimoniais da Universidade perante as auditorias do  
0175. Tribunal de Contas da União, que entenderam não serem  
0176. suficientes as justificativas apresentadas pela  
0177. Instituição e o Processo por ela desencadeado visando  
0178. recuperar as responsabilidades sobre o patrimônio da  
0179. UFPel, o que culminou com a fixação de prazo pelo TCU  
0180. para a solução do assunto. Em decorrência dessa situação  
0181. - disse o Senhor Presidente, o Reitor delegou competência  
0182. ao Senhor Pró-Reitor Administrativo para constituir  
0183. Comissões de Sindicância, especialmente nos casos onde  
0184. não houve aparecimento dos bens ou onde não se conseguiu  
0185. obter respostas das Unidades quanto a localização e  
0186. identificação de bens. O Senhor Presidente em exercício  
0187. fez, ainda, um breve comentário sobre o Decreto publicado  
0188. em data de 12.12.91 proibindo contratações no âmbito das  
0189. instituições federais de ensino superior até 31.03.92 o  
0190. qual, segundo fora informado advinha de duas razões  
0191. básicas: a) política geral de contenção de gastos com  
0192. contratações; b) necessidade de um período de ajustes -  
0193. verificação da relação corpo docente versus estudantes. O  
0194. Professor Schuch fez, também, referência a um Decreto  
0195. editado no mês de dezembro regulamentando a criação de  
0196. novos Cursos no qual há um artigo que vincula, nas  
0197. universidades públicas, a criação de novos cursos ou  
0198. habilitações à prévia aprovação de dotação orçamentária  
0199. correspondente pelos órgãos do tesouro nacional o que, na  
0200. avaliação de relator, restringirá a liberdade das  
0201. Universidades quanto a esta iniciativa. Continuando sua  
0202. explanação, o Professor Schuch fez uma abordagem sucinta  
0203. sobre a situação da Universidade relativamente ao  
0204. orçamento para o ano de 1992, que até o momento não era  
0205. conhecido, e quanto a outros aspectos técnicos envolvendo  
0206. esse mesmo assunto e suas implicações para a Instituição,  
0207. aliado ao posicionamento defendido pelo MEC sobre a  
0208. questão. Complementando as informações trazidas ao  
0209. plenário, o Senhor Presidente em exercício falou de  
0210. alguns aspectos positivos veiculados pelo MEC aos  
0211. Reitores em recente reunião, os quais diziam respeito a  
0212. convênios firmados com organismos internacionais  
0213. financiadores de projetos, visando o atendimento de

0214. necessidades das Universidades as quais teriam  
0215. implementação a curto prazo destacando-se,  
0216. preliminarmente, três grandes programas: 1º)  
0217. genericamente chamado MEC-24, prevê a relação  
0218. Universidade versus BID, sendo este o de maior interesse  
0219. para a UFFel com início previsto para 1993 tendo a  
0220. duração de 5 anos e contando com um orçamento do BID de  
0221. aproximadamente cem milhões de dólares a serem investidos  
0222. nas seguintes áreas: obras novas ou expansão de edifícios  
0223. existentes; reformas; equipamentos e construção de novos  
0224. laboratórios vinculados ao ensino; hospitais  
0225. universitários, incluindo administração gerencial e  
0226. infraestrutura geral (segurança, iluminação, sistemas de  
0227. comunicação de dados, de voz, etc...). 2º) programa BID  
0228. versus Ciência e Tecnologia, a ser coordenado por essa  
0229. Secretaria e voltado ao desenvolvimento e solução de  
0230. problemas apresentados em pesquisas mais avançadas e de  
0231. grande porte; 3º) chamado de Programa Geral, a ser  
0232. coordenado pelo MEC, mas também ligado às Universidades  
0233. tendo como objetivo a instituição ou consolidação de  
0234. sistemas nacionais de informatização especialmente  
0235. voltado para a área administrativa e acadêmica e centrado  
0236. em informações gerenciais e de avaliação (identificação  
0237. de custos, etc...). Esses financiamentos, que resultarão  
0238. de maior importância, poderão ser obtidos - concluiu o  
0239. professor, mediante justificativas fundamentadas em  
0240. rígidos princípios técnicos para cada uma das  
0241. necessidades a serem apontadas, as quais deverão observar  
0242. rigorosamente os indicadores estabelecidos pelo MEC para que  
0243. sejam viabilizadas. Em seguida colocou-se à disposição  
0244. dos Senhores Diretores de Unidade para esclarecimentos  
0245. mais detalhados em outro momento, se assim desejarem,  
0246. dando assessoria ao cumprimento da pauta. Item 3. Eleições  
0247. das Comissões de Legislação e Normas e de Administração e  
0248. Finanças. Colocado o assunto em discussão, manifestou-se  
0249. o Professor Mascit sugerindo a recondução das duas  
0250. Comissões, a serem substituído na Comissão de Legislação  
0251. e Normas o Professor José Gilberto da Cunha Gastal,  
0252. atualmente apresentado, pelo Professor Renato O.  
0253. Fleischmann. Justificou sua proposição no excelente  
0254. trabalho apresentado pelas duas Comissões e na respectiva  
0255. formação técnica de seus integrantes que dava  
0256. considerável suporte ao seu desempenho. Não havendo outra  
0257. proposição, o Senhor Presidente submeteu-a a votação  
0258. vindo a ser aprovada por unanimidade, resultando na  
0259. seguinte composição: a) Comissão de Legislação e Normas:  
0260. Conselheiros Renato Oswald Fleischmann, Maria Amélia  
0261. Soares Dias da Costa e Fernando Alberto C. Henning, como  
0262. titulares e Maglian Silva Pons, Hilda Costa Acevedo e  
0263. Almir Antonio Gnoatto, como suplentes. b) Comissão de  
0264. Administração e Finanças: Conselheiros Luiz Osório Rocha  
0265. dos Santos, Angela Maria Sinotti Rocha Gonzales e Angelo  
0266. Elcyr Zani, como titulares e Florisnar Oliveira Thomaz,  
0267. Alis Jean Josefides Scacino e Tania Mara Cabreira, como  
0268. suplentes. Item 4. Deliberação a respeito dos destaques  
0269. dos sub-itens 3.1.3. e 3.1.4. do Plano de Desenvolvimento  
0270. da UFFel, pendente da sessão do dia 08.10.91. desdobrada

0271. em 22.10.91, relativamente à utilização do espaço físico  
0272. disponível no CAVG para a instalação da ESEF e Faculdade  
0273. de Meteorologia. Inicialmente, o Professor Schuch  
0274. procedeu uma breve retomada das discussões que resultaram  
0275. no destaque dos itens acima colocando, a seguir, a  
0276. palavra à disposição dos presentes. Interveio, a seguir,  
0277. o Professor Florismar chamando a atenção para um  
0278. documento que recebera, contendo aproximadamente cento e  
0279. cinquenta assinaturas de pessoas que trabalhavam ou  
0280. estudavam no Campus, com o seguinte teor: "ABAIXO  
0281. ASSINADO. Nós, abaixo assinados, que realizamos o nosso  
0282. trabalho acadêmico no Campus da UFPel, considerando: 1.  
0283. As discussões sobre a definição do Espaço Físico da  
0284. UFPel; 2. As dificuldades para a localização da área  
0285. física da ESEF; 3. As necessidades de equipamentos para a  
0286. prática de atividades físicas no Campus; 4. A necessidade  
0287. de melhores condições de vivência no Campus, nos períodos  
0288. ociosos; 5. A possibilidade de maior integração da  
0289. comunidade (todos os segmentos e vários cursos), com a  
0290. instalação da ESEF no Campus; 6. O crescimento urbano do  
0291. Capão do Leão, nas áreas circunvizinhas ao Campus,  
0292. abrangendo uma população superior a 20.000 habitantes  
0293. hoje, somente no Bairro Jardim América; 7. A viabilidade  
0294. de condições físicas para a construção imediata de  
0295. instalações esportivas no Campus (áreas disponíveis,  
0296. terreno compacto e depósitos naturais de água); Vimos  
0297. reivindicar: I - Ao Conselho Universitário, que decida  
0298. pela localização da ESEF no Campus; II - À Administração  
0299. Superior, que elabore, com urgência, o Projeto do Centro  
0300. Esportivo da UFPEL e busque recursos para a sua  
0301. implementação, no menor prazo possível; III - À  
0302. Comunidade da ESEF, que assuma de imediato o compromisso  
0303. de ofertar atividades físicas à comunidade, nas áreas  
0304. hoje já existentes no Campus. Pelotas, 11 de novembro de  
0305. 1991" Concluída a leitura do documento, o Professor  
0306. Florismar trouxe ao Conselho proposição da Escola  
0307. Superior de Educação Física no sentido de que fosse  
0308. contemplado no Plano Trienal de Desenvolvimento a  
0309. construção de áreas de lazer - parques esportivos tanto  
0310. no Campus do CAVG como no Campus do Capão do Leão, haja  
0311. vista ser inviável, no entendimento de sua Unidade, a  
0312. existência de vários Campus sem infraestrutura de esporte  
0313. e lazer. De acordo com proposta da ESEF, esses centros  
0314. de cultura física e lazer não ficariam vinculados à  
0315. nenhuma Unidade especificamente mas à Universidade,  
0316. possibilitando a todos que desejarem usufruir dos mesmos.  
0317. A Escola Superior de Educação Física - disse o Professor,  
0318. propõe-se a estudar e elaborar projetos pedagógicos e de  
0319. extensão com as Unidades do Campus e com o próprio CAVG  
0320. que atendam às suas necessidades e das comunidades  
0321. circunvizinhas. No entanto - concluiu o Professor  
0322. Florismar, a ESEF precisa de base física para o  
0323. desenvolvimento de suas atividades acadêmicas,  
0324. administrativas e didáticas, a qual propõe seja  
0325. construída no Campus Universitário, junto à área  
0326. destinada à prática de esportes. No momento seguinte,  
0327. interveio o Professor Schuch destacando a importância da

08

0328. decisão a ser tomada quanto à proposição encaminhada pela  
0329. ESEF, haja vista decisão anterior deste Conselho, quando  
0330. da aprovação do Plano de Consolidação da Área Física, e a  
0331. necessidade de justificar de forma concreta qualquer  
0332. reivindicação quanto a liberação de recursos para a  
0333. execução de projetos, a qual deverá ser calcada em dados  
0334. consistentes. Por sua vez, continuando a discussão,  
0335. interveio o Professor Leonel colocando que a proposta  
0336. formalizada pela Escola Superior de Educação Física  
0337. coincidia com a aspiração da comunidade do Conjunto  
0338. Agrotécnico Visconde da Graça, salientando que as duas se  
0339. completavam. Em seguida, procedeu a leitura do documento  
0340. seguinte: "SENHORES CONSELHEIROS: A ocupação de uma  
0341. suposta área disponível no "Conjunto Agrotécnico Visconde  
0342. da Graça", por parte de alguns cursos da UFPel, leva-nos  
0343. a crer que a comissão encarregada da elaboração de tal  
0344. plano, talvez, não tenha levado em consideração  
0345. aspectos de relevância para os cursos de Agropecuária,  
0346. Alimentos e Economia Doméstica, cursos estes cujos  
0347. objetivos é formar técnicos de segundo grau, que tem como  
0348. meta didática, a aprendizagem pela prática. Este técnico,  
0349. é o elo da união entre o produtor e o técnico de nível  
0350. superior; e amparados no princípio de que este  
0351. profissional precisa ter uma formação de estreita relação  
0352. com a realidade, cabe-nos informar o que segue: Área de  
0353. ocupação dos cursos: 201 ha assim distribuídos: Área  
0354. física com edificações - 10,0 ha; Área de bosques - 13,5  
0355. ha; Área de hortigranjeiros - 5,0 ha; Área de integração  
0356. comunitária para produção - 2,0 ha; Área destinada ao  
0357. pomar - 12,0 ha. ÁREA DAS GRANDES CULTURAS: Lavouras de  
0358. sorgo - 12,5 ha; Lavouras de milho - 16,0 ha; Lavouras de  
0359. arroz - 23,0 ha; Áreas de pastoreio - 98,0 ha; Áreas de  
0360. açudes e canais - 9,0 ha. Pelo exposto, juntamo-nos a  
0361. política da UFPel, de expansão dos cursos, porque  
0362. entendemos que a formação da mão-de-obra do técnico de 2º  
0363. grau, além de ser uma prioridade nacional, representa a  
0364. maior oportunidade de realização de um trabalho de cunho  
0365. social, posto que a população alvo desta Escola são os  
0366. filhos de pequenos produtores e a população carente da  
0367. comunidade. Afora isso, cabe-nos lamentar, nossa  
0368. indisponibilidade de área, porquanto entendemos que acima  
0369. de tudo seria de grande valia a inclusão de outros cursos  
0370. da Universidade em nossa área física, no entanto, temos  
0371. um compromisso com esta comunidade que há sessenta e oito  
0372. anos conta com profissionais, por nós qualificados."  
0373. Concluída a leitura, fez uso da palavra o Professor  
0374. Casarin destacando que a Faculdade de Meteorologia não  
0375. irá ocupar nenhum outro espaço, exceto aquele já  
0376. destinado ao Radar, o que a seu ver eliminaria maiores  
0377. discussões a respeito. Outras manifestações se seguiram  
0378. destacando a importância de que fique registrado no Plano  
0379. de Desenvolvimento que será priorizada a construção do  
0380. complexo esportivo no Campus Universitário, se o Conselho  
0381. assim deliberar, uma vez que não pode haver dubiedade  
0382. quanto àquilo que pretendemos executar, de forma a  
0383. possibilitar um início de negociação com o BID. O Senhor  
0384. Presidente, manifestando-se logo a seguir, sugeriu ao

dx

0385. Conselho que aprovasse a inclusão de um item no Plano de  
0386. Desenvolvimento tratando da recuperação do prédio  
0387. recebido do extinto DNOS (Departamento Nacional de Obras  
0388. e Saneamento) onde está, atualmente, funcionando a  
0389. Faculdade de Educação, e que necessita de consideráveis  
0390. reparos para que possa ser utilizado em sua plenitude.  
0391. Encerradas as discussões, o Professor Schuch colocou em  
0392. votação os seguintes quesitos: 1. O Conselho  
0393. Universitário concorda em revisar decisão anterior quanto  
0394. ao Plano de Consolidação da Área Física, relativamente à  
0395. localização da Escola Superior de Educação Física,  
0396. permanecendo inalterada a situação da Faculdade de  
0397. Meteorologia. A proposta foi aprovada por ampla maioria  
0398. de votos, verificando-se uma abstenção. 2. O Conselho  
0399. concorda com a revisão dos sub-itens 6.4. e 6.5. do Plano  
0400. de Consolidação da Área Física e 3.1.3. e 3.1.4., visando  
0401. a localização da base física (prédios, área de esportes e  
0402. aparelhos) da Escola Superior de Educação Física no  
0403. Campus Universitário, ficando consagrada a instalação da  
0404. base física da Faculdade de Meteorologia na área do  
0405. Radar, sem qualquer outro acréscimo. A proposta foi  
0406. aprovada por ampla maioria de votos, verificando-se duas  
0407. abstenções. Foi, ainda, aprovada a inclusão de um item no  
0408. Programa Trienal de Desenvolvimento visando a recuperação  
0409. e aproveitamento do garajão e pátio existentes no prédio  
0410. do extinto DNOS, cedido à UFPel. Fez uso da palavra, a  
0411. seguir, a Professora Angela trazendo ao conhecimento do  
0412. Conselho a grave situação porquê passa a Oficina de Artes  
0413. Industriais do Instituto de Letras e Artes, construída ao  
0414. longo de dez anos e atualmente paralisada, a qual seria  
0415. transferida para o garajão do DNOS mas que não pôde sê-lo  
0416. em razão da instalação da Biblioteca da Faculdade de  
0417. Educação naquela área, embora provisoriamente. **Item 5.**  
0418. **Processos relatados pela Comissão de Legislação e Normas,**  
0419. tendo como relatora a Professora Maria Amélia Soares Dias  
0420. da Costa. 5.1. Processos nºs 23110.001432/90-52,  
0421. 23110.002798/90-30 e 23110.000200/91-12 - Abaixo assinado  
0422. de Diretores de Unidade solicitando a participação dos  
0423. Coordenadores de Colegiados de Curso de Graduação nos  
0424. Conselhos Departamentais e de um Representante do  
0425. Colegiado de Pós-Graduação no respectivo C.D. Ao relatar  
0426. o Processo, a Professora passou a proceder a leitura do  
0427. parecer da Comissão que passo a transcrever: "A Comissão  
0428. de Legislação e Normas opina pelas seguintes alterações:  
0429. a) Acrescentar ao art. 44 do Estatuto dois incisos, com o  
0430. seguinte teor: inciso... os coordenadores de colegiados  
0431. de curso de graduação pertencentes à unidade; inciso... o  
0432. coordenador de colegiado de curso de pós-graduação  
0433. pertencente à unidade. Quando houver mais de um curso de  
0434. pós-graduação será eleito um representante entre os  
0435. coordenadores. b) Acrescentar ao art. 94 do Regimento os  
0436. dois incisos acima referidos. É o parecer, s.m.j. Em  
0437. 20.1.92 Maria Amélia Soares Dias da Costa, Nagilah Pons  
0438. Moraes da Silva". Encerrada a leitura do parecer e  
0439. colocado o assunto em discussão, verificaram-se várias  
0440. manifestações entre elas a da Professora Cleusa, a seguir  
0441. referendada pelo Professor Moacir que propunha a inclusão

ex



0442. de todos os Coordenadores de Colegiados de Graduação e de  
0443. Pós-Graduação nos Conselhos Departamentais evitando-se,  
0444. assim, um tratamento diferenciado entre partes que  
0445. integram uma mesma Unidade e colaboram para o seu  
0446. crescimento. Por sua vez, o Professor Veríssimo propôs  
0447. fosse incluído nos CDs apenas um representante dos  
0448. Colegiados de Curso de Graduação e um outro dos  
0449. Colegiados de Curso de Pós-Graduação os quais seriam  
0450. eleitos por seus pares, quando a Unidade apresentasse  
0451. mais de um Colegiado de Curso. Outras considerações deram  
0452. seqüência aos debates, destacando a conveniência ou não  
0453. da escolha desta ou daquela proposição visto as  
0454. características de cada Unidade e, ao final, o Senhor  
0455. Presidente em exercício colocou em deliberação as três  
0456. proposições apresentadas, como segue: 1. Participação nos  
0457. Conselhos Departamentais de todos os Coordenadores de  
0458. Colegiados de Curso de Graduação e de um Representante  
0459. dos Colegiados de Pós-Graduação; 2. Participação nos  
0460. Conselhos Departamentais de todos os Coordenadores de  
0461. Colegiados de Curso de Graduação e de Pós-Graduação; 3.  
0462. Participação nos Conselhos Departamentais de um  
0463. Representante dos Coordenadores de Colegiados de Curso de  
0464. Graduação e de um Representante de Colegiados de  
0465. Pós-Graduação. Procedida a votação, verificou-se 7 (sete)  
0466. votos para a proposta 1, 12 (doze) votos para a proposta  
0467. 2 e 13 (treze) votos para a proposta 3. Em seguida, o  
0468. Senhor Presidente colocou novamente em votação as  
0469. propostas 2 e 3 para deliberação final. Procedida nova  
0470. votação, verificou-se 12 (doze) votos favoráveis à  
0471. proposta 2 e 21 (vinte e um) votos favoráveis à proposta  
0472. 3 e uma abstenção. Como resultado da votação, o Conselho  
0473. Universitário deliberou favoravelmente à participação de  
0474. um Representante dos Coordenadores de Colegiados de Curso  
0475. de Graduação no Conselho Departamental e de um  
0476. Representante dos Coordenadores dos Colegiados de Curso  
0477. de Pós-Graduação no respectivo C.D. de cada Unidade,  
0478. independentemente do número de Cursos. Como consequência,  
0479. foi aprovada a alteração dos artigos 44 do Estatuto e 94  
0480. do Regimento Geral da UFPel, que passam a ser acrescidos  
0481. dos seguintes incisos e parágrafos: No Estatuto: art. 44,  
0482. inciso IX, um representante dos Coordenadores de  
0483. Colegiados de Cursos de Graduação; inciso X, um  
0484. representante dos Coordenadores de Colegiados de Cursos  
0485. de Pós-Graduação. Parágrafo Único - Para efeito dos  
0486. incisos IX e X, quando a Unidade tiver mais de um Curso  
0487. de Graduação ou Pós-Graduação a ela vinculado, o  
0488. representante será eleito entre os coordenadores com  
0489. mandato de dois anos, podendo ser reconduzido. No  
0490. Regimento: art. 94, inciso VII, um representante dos  
0491. Coordenadores de Colegiados de Cursos de Graduação;  
0492. inciso VIII, um representante dos Coordenadores de  
0493. Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, § 1º - Os  
0494. representantes enumerados nos incisos IV e V serão  
0495. eleitos pelo prazo de dois (2) anos, podendo ser  
0496. reconduzidos e o representante enumerado no inciso VI  
0497. pelo prazo de um ano, vedada a recondução, § 2º - Para  
0498. efeito dos incisos VII e VIII, quando a Unidade tiver

342  
28

ex

0499. mais de um Curso de Graduação ou Pós-Graduação a ela  
0500. vinculado, o representante será eleito entre os  
0501. coordenadores com mandato de dois anos, podendo ser  
0502. reconduzido. 5.2. Processo nº 23110.003073/91-11 - Normas  
0503. para o Processo Eleitoral da CPPTA. Quanto ao assunto, a  
0504. Senhora relatora procedeu a leitura do parecer que  
0505. apresenta o seguinte teor: "A Comissão de Legislação e  
0506. Normas (GLN) é pelas seguintes alterações nas normas  
0507. propostas: art. 1º - Dois meses antes do término do  
0508. mandato dos integrantes da Comissão Permanente de  
0509. Pessoal Técnico-Administrativo (CPPTA) esta constituirá  
0510. Comissão Eleitoral, composta de 05 (cinco) membros  
0511. servidores técnico-administrativos. art. 2º - Incumbe à  
0512. Comissão Eleitoral proceder a eleição dos novos membros  
0513. da CPPTA, estabelecendo a data da mesma, que será  
0514. realizada no âmbito da UFPEL e em horário normal de  
0515. expediente. Alteração: desdobramento do art. 1º proposto  
0516. nos dois arts. citados, de maneira a delimitar, em um  
0517. art., a constituição da Comissão Eleitoral, e, em outro,  
0518. suas incumbências. art. 3º - A eleição far-se-á mediante  
0519. voto universal, secreto e direto dos servidores, devendo  
0520. ser lançado na cédula o nome e/ou o número do candidato.  
0521. Alteração: nova redação, para fins de clareza. art. 4º -  
0522. Os servidores que pretenderem concorrer à eleição deverão  
0523. inscrever-se junto à Comissão Eleitoral, no período de 10  
0524. (dez) dias contados da data do início das inscrições.  
0525. Alteração: a GLN entende deva a Comissão Eleitoral  
0526. realizar as inscrições, em lugar da secretaria da CPPTA,  
0527. a fim de evitar conflitos de competência decorrentes de  
0528. inscrições falhas, perda de documentos etc. art. 5º -  
0529. Deverá ser observado prazo de 15 (quinze) dias, no  
0530. mínimo, entre o encerramento das inscrições e a  
0531. realização da eleição. Alteração: "da eleição", em lugar  
0532. de "das eleições". art. 6º - Poderão concorrer à eleição  
0533. e votar todos os servidores técnico-administrativos  
0534. vinculados ao quadro de pessoal da UFPEL. § 1º - As vagas  
0535. a serem preenchidas serão em número equivalente a 1% (um  
0536. por cento) do total dos servidores  
0537. técnico-administrativos. § 2º - Caso o cálculo previsto  
0538. no parágrafo anterior resulte em número fracionário, o  
0539. número de vagas será igual ao número inteiro subsequente.  
0540. § 3º - Em nenhum caso o número de vagas será inferior a  
0541. 10 (dez). § 4º - O número de suplentes será idêntico ao  
0542. número de titulares. Alteração: "à eleição", em lugar de  
0543. "às eleições"; regulamentação, no presente artigo, de  
0544. parte da matéria regulada no artigo 9º proposto, para  
0545. fins de sistematização. art 7º - Será considerado nulo o  
0546. voto que não estiver carimbado pela CPPTA ou não estiver  
0547. rubricado pelo mesário. Alteração: alternativa "ou", em  
0548. lugar da conetiva "e". art. 8º - O servidor, ao votar,  
0549. assinará ao lado de seu nome na relação que se encontrará  
0550. junto à mesa. Alteração: retirada da expressão "impressa  
0551. pelo computador". art 9º - Não constando o servidor na  
0552. relação e estando o mesmo em pleno exercício de suas  
0553. funções, seu nome deverá ser incluído, assinando o  
0554. servidor ao lado. Alteração: nova redação, para fins de  
0555. clareza. art. 10 - Serão considerados eleitos, após

343  
y

ex

0556. *escrutínio, os servidores mais votados, até preenchimento*  
0557. *das vagas estipuladas nos parágrafos do artigo 6º,*  
0558. *resolvendo-se eventuais empates através do critério*  
0559. *previsto no artigo seguinte. Alteração: "escrutínio", em*  
0560. *lugar de "escurtínio"; supressão de vírgula após "(um por*  
0561. *cento)"; previsão do número de vagas a preencher, através*  
0562. *de remissão ao artigo próprio. art. 11 - Ocorrendo empate*  
0563. *entre dois ou mais candidatos será considerado melhor*  
0564. *colocado aquele mais antigo como servidor da UFPEL.*  
0565. *Alteração: nova redação para fins de clareza. art. 12 -*  
0566. *A Comissão Eleitoral indicará seus mesários,*  
0567. *investindo-os de toda responsabilidade pelo cumprimento*  
0568. *das normas. Alteração: "mesários" em lugar de*  
0569. *"representante legal da administração", pois o termo é*  
0570. *mais adequado à tarefa. art. 13 - Compete aos mesários: I*  
0571. *- presidir a eleição na urna para a qual foi designado;*  
0572. *II - receber e devolver a urna, devidamente lacrada e*  
0573. *assinada, juntamente com a ata de eleição preenchida; III*  
0574. *- processar e fiscalizar a eleição. Inclusão: A CLN opina*  
0575. *pela inclusão do presente art., especificando os deveres*  
0576. *do mesário. art. 14 - O mesário será responsabilizado*  
0577. *administrativamente por quaisquer irregularidades*  
0578. *ocorridas em seu âmbito de atividade, conforme prevê a*  
0579. *legislação. Alteração: nova redação, para efeito de*  
0580. *clareza. Supressão: A CLN opina pela supressão do art. 13*  
0581. *proposto, restando a matéria regulada pelo art. 13 acima.*  
0582. *art. 15 - A Comissão Eleitoral incumbe fazer ampla*  
0583. *divulgação do processo eleitoral junto aos servidores*  
0584. *técnico-administrativos, inclusive informando os locais*  
0585. *das urnas. art. 16 - Cabe à direção das unidades que*  
0586. *sediarem urnas designar o local das mesmas. Alteração:*  
0587. *"processo eleitoral" em lugar de "eleição", por sua maior*  
0588. *amplitude, abrangendo prazo de inscrições etc. Alteração:*  
0589. *atribuir à direção da unidade a localização das urnas e*  
0590. *não à comissão eleitoral, como proposto. art. 17 - A*  
0591. *Comissão Eleitoral estabelecerá data, hora e local para*  
0592. *abertura das urnas e escrutínio dos votos. Alteração:*  
0593. *nova redação para maior clareza. art. 18 - Poderão*  
0594. *participar da apuração, como fiscais, os candidatos e/ou*  
0595. *seus representantes indicados por escrito. Alteração:*  
0596. *inclusão de "e/ou representantes indicados por escrito";*  
0597. *supressão de "concorrentes" após "candidatos". art. 19 -*  
0598. *O servidor que, por qualquer motivo, não possa comparecer*  
0599. *na sua unidade de lotação para votar, poderá fazê-lo nos*  
0600. *locais indicados pela Comissão Eleitoral, desde que*  
0601. *incluído seu nome na relação e identificada sua unidade*  
0602. *de lotação. Sem alteração. art. 20 - Os casos omissos*  
0603. *serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Sem alteração.*  
0604. *É o parecer, s. m. j. Em 07.JAN.92. Fernando A. Henning,*  
0605. *Maria Amélia S. Dias da Costa e Nagilah Moraes da Silva."*  
0606. *Concluída a leitura do documento, o mesmo foi colocado em*  
0607. *discussão e após em votação, vindo o Conselho*  
0608. *Universitário a aprovar, por maioria de votos, as Normas*  
0609. *para o Processo Eleitoral da CPPTA, observadas as*  
0610. *sugestões constantes do parecer de sua Comissão de*  
0611. *Legislação e Normas. Verificou-se 6 (seis) abstenções. S.*  
0612. *3. Processos nos 23110.001104/91-64 e 23110.001628/89-31*

ex

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/92. Fls. 12

0613. - PRGA/ICH - Reformulação dos Cursos de História e  
0614. Geografia. Relativamente a este item, a Professora Maria  
0615. Amélia procedeu a leitura do parecer da Comissão de  
0616. Legislação e Normas em cujo bojo estava explicitado a sua  
0617. posição favorável ao atendimento da reivindicação contida  
0618. no Processo por terem sido observadas todas as etapas  
0619. exigidas para tal. Colocado o assunto em discussão e após  
0620. em votação, o Conselho Universitário deliberou pela  
0621. aprovação, por maioria de votos, do parecer exarado por  
0622. sua Comissão de Legislação e Normas, favorável à  
0623. transformação do atual sistema - Licenciatura Curta em  
0624. Estudos Sociais e complementação em História e Geografia,  
0625. em Licenciatura Plena em História e Geografia, tornando  
0626. sem efeito as Portarias 11 e 12 datadas de 20.07.90 do  
0627. Senhor Presidente do Conselho Universitário. Foi,  
0628. igualmente, aprovada a extinção gradativa da Licenciatura  
0629. Curta em Estudos Sociais e a respectiva complementação de  
0630. Plena em História e Geografia. Verificou-se três  
0631. abstenções. À seguir, interveio o Professor José Rubens  
0632. dizendo lamentar a decisão há pouco tomada pelo Conselho  
0633. no sentido de limitar a Representação dos Coordenadores  
0634. de Colegiados de Cursos de Graduação nos Conselhos  
0635. Departamentais à apenas um Coordenador que representará  
0636. os demais, uma vez que o Instituto de Ciências Humanas já  
0637. há dois anos vinha mantendo a participação de todos os  
0638. Coordenadores no C.D., embora sem direito a voto, o que  
0639. resultara em uma convivência importante e produtiva para  
0640. a Unidade. Nesse momento, considerando o adiantado da  
0641. hora, o Senhor Presidente em exercício propôs fosse a  
0642. sessão interrompida marcando a sua continuidade para o  
0643. dia 27 do mesmo mês, no mesmo local e horário, quando  
0644. seria retomada a pauta, e dado prosseguimento às  
0645. discussões, o que contou com a anuência dos presentes.  
0646. Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de mil,  
0647. novecentos e noventa e dois, com início às oito horas e  
0648. trinta minutos, no Salão Nobre da Faculdade de Agronomia  
0649. Eliseu Maciel, foi dado o desdobramento da reunião do  
0650. Conselho Universitário da Universidade Federal de Pelotas  
0651. iniciada no dia vinte e um do mesmo mês, a qual,  
0652. previamente convocada e presidida pelo Professor Luiz  
0653. Henrique Schuch, Vice-Reitor no exercício da Presidência  
0654. deste órgão, contou com a participação dos seguintes  
0655. Conselheiros: Professores Jorge Umberto Béria, em  
0656. substituição ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação;  
0657. Maria Isabel da Cunha, Pró-Reitora de Graduação e  
0658. Assistência; Moacir Cardoso Elias, Diretor da Faculdade  
0659. de Agronomia Eliseu Maciel; Irmela Johanna M. Pich,  
0660. Vice-Diretora da Faculdade de Odontologia; Renato Oswaldo  
0661. Fleischmann, Vice-Diretor no exercício da Direção da  
0662. Faculdade de Direito; Maria Elizabeth Maurer de Salles,  
0663. Diretora do Conservatório de Música; Antonio Lucas Meleu  
0664. Gomes, Diretor da Faculdade de Veterinária; Zilma da  
0665. Costa Tambara, Diretora da Faculdade de Ciências  
0666. Domésticas; Wanderlei Rospide Motta, Diretor da Faculdade  
0667. de Medicina; Florismar Oliveira Thomaz, Diretor da Escola  
0668. Superior de Educação Física; Ceres Maria Torres Bonatto,  
0669. Diretora da Faculdade de Educação; Wanja Branco de Araújo

ex

0670. Brauner, Vice-Diretora do Instituto de Letras e Artes;  
0671. Lili Luscke Bamman, Vice-Diretora do Instituto de  
0672. Biologia; Cleusa Lara Albernaz Morga, Diretora do  
0673. Instituto de Física e Matemática; Jorge Luiz Martins,  
0674. Diretor do Instituto de Química e Geociências; Maria  
0675. Amélia Soares Dias da Costa, Diretora do Instituto de  
0676. Sociologia e Política; Darci Pegoraro Casarin, Diretor da  
0677. Faculdade de Meteorologia; Cláudio Mairan Brazil, Diretor  
0678. da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia; Eurico  
0679. Guimarães de Castro Neves, Diretor da Faculdade de  
0680. Engenharia Agrícola; Jorge Luis de Lima Curi Hallal,  
0681. Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo;  
0682. Maria Cecília Formoso Assunção, em substituição à  
0683. Diretora da Faculdade de Nutrição; Odeli Zanchet,  
0684. Vice-Diretor do Conjunto Agrotécnico Visconde da Graça;  
0685. Daniel Souza Soares Rassier, Representante dos  
0686. Professores Titulares; Ingelore Scheunemann de Souza,  
0687. Representante dos Professores Adjuntos; Marco Aurélio  
0688. Vaz, Representante dos Professores Auxiliares; Maria de  
0689. Lourdes Valente Reyes, Representante do COCEPE; Econ.  
0690. José Pedro Prianti Vieira, em substituição ao Pró-Reitor  
0691. Administrativo; Jorn. Luis Carlos dos Santos Vaz, em  
0692. substituição ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura; Angelo  
0693. Elocir Zeni e Fernando Alberto C. Henning, Representantes  
0694. discentes e mais a servidora Tânia Mara Cabreira,  
0695. Representante dos servidores técnico-administrativos. Não  
0696. compareceram os Conselheiros José Rubens Silveira  
0697. Acevedo, Morenei Oliveira Chaves, Nagilah Silva Pons,  
0698. Paulo José Menegasso, Luiz Roberto da Silva Marques,  
0699. Eracy Lafuente Pereira, Josias Lech, Alis Jein Josefides  
0700. Scacino, Almir Antonio Gnoatto, Alcides Renato Roxo da  
0701. Silva e Rogério Costa Würdig, o último por motivo  
0702. justificado. Verificada a existência de quorum legal, o  
0703. Senhor Presidente em exercício reabriu os trabalhos  
0704. visando a seqüência do cumprimento da pauta. Antes,  
0705. porém, procedeu algumas considerações sobre os assuntos  
0706. tratados em sua viagem à Brasília na última semana,  
0707. especialmente quanto ao Decreto que proíbe nomeações nas  
0708. universidades públicas até 31.03.92. À respeito, o  
0709. Professor Schuch referiu que o MEC imaginava obter, a  
0710. partir do momento da expiração desse Decreto, uma fórmula  
0711. legal para liberar as Universidades das restrições  
0712. impostas pela Secretaria de Administração Federal o que,  
0713. na prática, parece não ser possível. Em razão disso, o  
0714. Ministério da Educação ventilou aos Reitores a  
0715. possibilidade de obter a anulação do Decreto. Enquanto  
0716. esses entendimentos prosseguem, foi acordado entre os  
0717. Reitores que as Universidades continuariam procedendo a  
0718. contratação de Professores Substitutos para atendimento  
0719. daquelas situações consideradas emergenciais e de  
0720. absoluta necessidade, as quais deverão vir acompanhadas  
0721. de justificativas convincentes de forma a dar à  
0722. administração uma razoável sustentação quando da  
0723. prestação de contas às auditorias. Outra informação  
0724. trazida pelo Senhor Presidente disse respeito à revisão  
0725. das tabelas dos Professores de Ensino de 1º e 2º Graus e  
0726. do Pessoal técnico e administrativo que prossegue de

ex

0727. forma positiva junto ao MEC. Quanto a proposta de Plano  
0728. de Carreira para o Magistério, há uma grande preocupação  
0729. - disse o Professor, uma vez que é sabido que o  
0730. Ministério da Educação vem trabalhando nesse projeto não  
0731. o divulgando aos Reitores e movimento docente e, segundo  
0732. notícias, estaria sendo utilizado um ante-projeto da  
0733. época do ex-Ministro Marco Maciel, com algumas  
0734. alterações. No que diz respeito as estruturas  
0735. organizacionais e sua recente reorganização em CDs e FGs,  
0736. o Senhor Presidente disse que o comportamento da maioria  
0737. das Universidades é bastante similar ao adotado pela  
0738. UFPel, inclusive quanto ao entendimento das Procuradorias  
0739. Jurídicas. O Professor Schuch informou, também, que já no  
0740. mês de janeiro, o índice de 12% fixado para recolhimento  
0741. da contribuição para a seguridade social seria reduzido  
0742. para 6% em razão de uma liminar obtida pela Universidade  
0743. de Ouro Preto, extensiva ao resto do país. Disse, também,  
0744. que não se tinha conhecimento se o governo iria recorrer  
0745. dessa decisão e, para o mês de fevereiro, ainda não se  
0746. tem uma definição sobre como ficará esse índice.  
0747. Continuando os informes, o Senhor Presidente disse que  
0748. há, também, uma grande expectativa quanto a possibilidade  
0749. de extensão para as Universidades públicas do art. 13 da  
0750. Lei 8.160/91 que institui um incentivo à pesquisa em  
0751. órgãos públicos e, embora a Lei não incluía  
0752. especificamente as Universidades, há o entendimento de  
0753. algumas Procuradorias no sentido de que é viável a sua  
0754. extensão a essas Instituições e, portanto, a matéria vem  
0755. sendo estudada com muita atenção. Concluindo sua  
0756. exposição, o Senhor Presidente disse que as  
0757. Universidades, através de seus Reitores, haviam  
0758. conseguido com que o MEC assumisse junto ao Ministério da  
0759. Economia a co-responsabilidade pelas irregularidades que  
0760. haviam cometido no ano de 1991 envolvendo questões  
0761. orçamentárias e de recursos, situação esta merecedora da  
0762. maior preocupação desses dirigentes. O Senhor Presidente  
0763. procedeu, ainda, mais algumas considerações passando, a  
0764. seguir, a palavra ao Professor Renato Fleischmann, antes  
0765. de iniciar a retomada da pauta. Ao manifestar-se, o  
0766. Professor Renato solicitou o registro de seu protesto  
0767. pelo fato de haver sido indicado para integrar a Comissão  
0768. de Legislação e Normas sem que estivesse presente à  
0769. sessão. Ressaltou que em outra ocasião já fora indicado  
0770. para integrar essa Comissão tendo renunciado em razão de  
0771. inúmeros compromissos em sua Unidade e que, novamente,  
0772. declinava dessa indicação pelas mesmas razões. Concluída  
0773. a exposição, o Senhor Presidente referiu ao Conselho que  
0774. diante da impossibilidade de o Professor Renato vir a  
0775. integrar a Comissão, o Conselho deveria rever a sua  
0776. composição, sugerindo fosse a questão analisada ao final  
0777. da sessão no item outros assuntos. Em seguida, o  
0778. Professor Schuch solicitou à Senhora Secretária que  
0779. fizesse adentrar no recinto os servidores Sérgio Batista  
0780. Christino e Tonia C. Duarte da Silva, os quais, a seu  
0781. convite, iriam fazer a exposição ao Conselho do trabalho  
0782. relativo ao Programa de Capacitação do Pessoal Técnico e  
0783. Administrativo. Item 5.4. Processo nº 23110.000114/92-63

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/92. Fls. 15

0784. - Normas regulamentadoras do Programa de Capacitação do  
0785. Pessoal Técnico e Administrativo. Fazendo uso da palavra,  
0786. o servidor Sérgio Christino passou a proceder o  
0787. detalhamento de todas as etapas que envolveram a  
0788. elaboração do trabalho e de seus objetivos, destacando a  
0789. ativa participação dos representantes dos servidores. Em  
0790. seguida, juntamente com a Técnica Tônia C. Duarte da  
0791. Silva, passou a responder os questionamentos encaminhados  
0792. pelo plenário, procurando elucidar todas as dúvidas.  
0793. Concluída a apresentação do trabalho, o Professor Schuch  
0794. agradeceu a presença dos servidores à sessão, os quais em  
0795. seguida retiraram-se da sala. Em prosseguimento à análise  
0796. do assunto, fêz uso da palavra a Professora Maria Amélia,  
0797. procedendo a leitura do parecer da Comissão de Legislação  
0798. e Normas cujo teor consta do que segue: " A Comissão de  
0799. Legislação e Normas é pelas seguintes alterações: 1. Art.  
0800. 5º, inc. V: substituir a palavra "básica" por "1º e 2º  
0801. Graus"; 2. Art. 13, § 1º: retirar "em áreas", ficando  
0802. "execução de atividades especiais"; 3. Art. 16:  
0803. transformar o inciso VI em II e renumerar; 4. Art. 16,  
0804. inc. VII: após "iniciativa da UFPEL", acrescentar  
0805. "vinculados ao PCA"; 5. Art. 16, inc. X: após "atividades  
0806. do PCA", acrescentar "ouvida a unidade de lotação, exceto  
0807. para o treinamento introdutório previsto no art. 6º"; 6.  
0808. Art. 17, § Único: suprimir esta disposição; 7. Art. 19,  
0809. inc. I: substituir "Inciso IV" por "Inciso V"; 8.  
0810. Capítulo V: alterar denominação para "da liberação de  
0811. horário"; 9. Art. 27, § Único: após "CPPTA", acrescentar  
0812. "e/o COGEPE"; 10. Art. 28: após "DDP", acrescentar "e/o  
0813. COGEPE"; 11. Capítulo VIII: suprimir "e transitórias";  
0814. 12. Art. 33, § Único: substituir "Artigo 24" por "Artigo  
0815. 25". É o parecer. Em 23.jan.92. Maria Amélia S. Dias da  
0816. Costa e Fernando A. Henning". Colocado o parecer em  
0817. discussão e o projeto como um todo, vários  
0818. questionamentos e colocações de natureza técnica  
0819. emergiram do plenário visando o aperfeiçoamento do  
0820. documento. Como destaque, houve a sugestão do Professor  
0821. Moacir quanto a alteração da redação do art. 23 - inciso  
0822. II que passaria a constar da seguinte forma: "que haja  
0823. reprovação por infreqüência ou trancamento de matrícula,  
0824. desde que não tenha sido feita comunicação de desistência  
0825. do curso ou da disciplina à chefia imediata em até 30  
0826. (trinta) dias após o início do semestre". Esgotadas as  
0827. considerações sobre o documento, o mesmo foi colocado em  
0828. votação vindo o Conselho Universitário a aprovar as  
0829. Normas do Programa de Capacitação do Pessoal Técnico e  
0830. Administrativo, observadas as sugestões constantes do  
0831. parecer exarado por sua Comissão de Legislação e Normas e  
0832. aquela concernente a alteração do inciso II do artigo 23,  
0833. proposta pelo Professor Moacir. Verificou-se um voto  
0834. contrário e uma abstenção. Item 6. Processo nº  
0835. 23110.003668/91-41 - Proposta de uma nova concepção para  
0836. funções de confiança, tendo como relator o Professor  
0837. Schuch. À respeito, o Senhor Presidente passou a proceder  
0838. a leitura do Ofício data de 19.12.91 assinado por um  
0839. grupo de servidores ocupantes de Funções Gratificadas  
0840. cujo teor consta do que segue: "Senhor Presidente:

ey

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/92. Fls. 16

0841. Considerando a reunião do Conselho Universitário,  
0842. realizada no dia 30/01/91, quando houve a aprovação da  
0843. estrutura administrativa da UFPEL; Considerando que,  
0844. segundo palavras do relator, "tratava-se de uma adaptação  
0845. superficial, com pouca avaliação de fundo", (linhas 138 e  
0846. 139 da Ata número 01/91 desse Conselho); Considerando, a  
0847. aprovação, pelos Senhores Conselheiros, mesmo faltando  
0848. elementos fundamentais e essenciais para uma análise  
0849. profunda da referida estrutura; Considerando a  
0850. inexistência da descrição das atividades desenvolvidas  
0851. pelos ocupantes dos cargos; Considerando a ausência de  
0852. quadros comparativos entre a estrutura vigente e a  
0853. proposta, para análise dos Senhores Conselheiros;  
0854. Considerando o achatamento hierárquico das FGs, em  
0855. virtude da nova estrutura proposta pela Administração;  
0856. Considerando, ainda que, com a situação acima citada,  
0857. houve uma significativa discrepância entre as tabelas  
0858. apresentadas em janeiro e novembro do corrente, no  
0859. Conselho Universitário, PROPOMOS: 1 - Convocação imediata  
0860. do Conselho Universitário, em caráter extraordinário,  
0861. conforme Art. 24, capítulo IV das Normas da UFPEL, ainda  
0862. no decorrer dos próximos dias do corrente ano. 2 - Que  
0863. seja sustada a nova estrutura e que os detentores de FGs  
0864. continuem no mesmo nível ocupado, obedecendo a tabela  
0865. publicada no Decreto número 228/91, até que a Estatuinte  
0866. Universitária seja concretizada. Seja estendido a todos  
0867. os Servidores, hoje com incorporação judicial de seus FGs  
0868. ou aposentados, detentores do mesmo, o igual direito,  
0869. como se em atividade estivessem. Atenciosamente, Comissão  
0870. dos Servidores Técnicos Administrativos detentores de FGs  
0871. na UFPEL: Eliana Espinosa Pawulack, Maria da Graça  
0872. Sinotti Rocha, Nestor Coelho Campos, Norma Lopes Gervini,  
0873. Roberto Ferreira de Araújo, Tânia Marisa Rocha Bachilli,  
0874. Zênia Jorge Corrêa Guimarães". Continuando, procedeu a  
0875. leitura do expediente datado de 09.01.92 encaminhado pela  
0876. Diretoria da ASUFPEL - Seção Sindical que passo a  
0877. transcrever: "Senhores Conselheiros: Na assembléia geral  
0878. dos servidores técnicos-administrativos, realizada em 20  
0879. de dezembro de 1991, os servidores debateram as questões  
0880. da Estrutura da UFPEL e a política de esvaziamento  
0881. financeiro a que estão submetidas as Instituições  
0882. Federais de Ensino Superior no Brasil. Nossa luta e nosso  
0883. empenho de movimento organizado tem se direcionado em  
0884. defesa da Universidade pública (que sabemos ameaçada).  
0885. Uma luta que se desdobra, com o mesmo empenho, em defesa  
0886. do Plano de Carreira e do salário. Temos convicção de que  
0887. uma Universidade para realizar seus objetivos precisa de  
0888. recursos humanos bem remunerados e, igualmente,  
0889. capacitados. Preocupa-nos, sobremaneira o esvaziamento  
0890. financeiro das Instituições Federais de Ensino Superior  
0891. e, especialmente, quando sabemos que o orçamento  
0892. destinado para 1992 é inferior aquele que foi destinado  
0893. em 91. Fica claro que com o fim da ditadura (repressão)  
0894. política, está sendo imposta agora uma ditadura  
0895. econômica. E no desdobraimento de nossa preocupação que  
0896. visa, acima de tudo, a preservação da Universidade  
0897. Pública, encontramos uma solução intra-muros: a reversão

ef



0898. voluntária dos valores das gratificações de CDs e FGs  
0899. para serem transformadas em OCC. Sabemos que Brasília  
0900. (MEC/SAF) não pode viabilizar a transformação de rubrica  
0901. de pessoal para OCC, por isso entendemos que deva ser  
0902. realizado através de doação espontânea, ficando a  
0903. estrutura preservada. Entendemos que a responsabilidade  
0904. do trabalho é coletiva - obrigação de todos - não cabendo  
0905. nem justificando tamanha desproporção na remuneração para  
0906. o exercício dos cargos de chefia. A história mostra-nos  
0907. que tais medidas foram usadas por governos autoritários  
0908. que se valiam desses recursos para cooptar, alienar e  
0909. assim se perpetuarem no poder. Por outro lado, essas  
0910. distorções provocam o descompromisso com o trabalho e a  
0911. competição pelo poder econômico. Nossa intenção com esta  
0912. proposta (aprovada em assembléia) é apontar saídas que  
0913. viabilizem a curto e médio prazo a Universidade Pública.  
0914. Esta parece-nos uma medida que nos dará mais tempo  
0915. para que possamos, todos juntos, buscar soluções de  
0916. longo prazo para a preservação da Universidade Pública.  
0917. Enviamos a esse Conselho a proposta dos servidores  
0918. técnicos-administrativos da UFPel e solicitamos que a  
0919. mesma seja apreciada tão logo seja possível.  
0920. Atenciosamente, Míriam Paz Garcez Marroni - P/Coordenação  
0921. Geral ASUFPEL-Secção Sindical." O citado expediente -  
0922. ressaltou o Professor Schuch, fora acompanhado de uma  
0923. série de mapas e tabelas demonstrativos do que poderia  
0924. ser feito com os valores gastos em CDs e FGs caso fossem  
0925. aplicados em outros empreendimentos. Continuando, o  
0926. Senhor Presidente procedeu a leitura de um último  
0927. expediente datado de 20.01.92, subscrito por uma Comissão  
0928. de servidores ocupantes de FGs na UFPel, que passo a  
0929. reproduzir: "Senhor Presidente: Considerando o envio do  
0930. ofício de 19.12.91 a este Conselho sem obtenção de  
0931. respostas: Considerando que na assembléia dos servidores  
0932. realizada na segunda quinzena do mês de dezembro de 1991,  
0933. não havia a representatividade da maioria dos detentores  
0934. de função gratificada: Considerando a discussão na  
0935. referida assembléia de duas propostas: 1ª proposta - que  
0936. fossem extintas todas as funções comissionadas e  
0937. gratificadas da atual estrutura. 2ª proposta - que todos  
0938. os detentores de funções comissionadas e gratificadas da  
0939. atual estrutura fizessem a devolução dos valores  
0940. correspondentes. Propomos: Ratificação do ofício enviado  
0941. pela Comissão de F.G. (Processo nº 23110,003668/91-41)  
0942. integralmente, o qual espelha os anseios da categoria.  
0943. Atenciosamente, Pela comissão de servidores  
0944. técnicos-administrativos detentores de FGs, na UFPel:  
0945. Tânia Marisa Rocha Bachilli, Nestor Coelho Campos,  
0946. Roberto Ferreira de Araújo, Zênia Jorge Corrêa Guimarães,  
0947. Cleberto Miranda, Manoel Antonio da Silva Tavares, Maria  
0948. da Graça Sinotti Rocha" Ao encerramento da leitura dos  
0949. expedientes, o Professor Schuch mencionou que alguns dos  
0950. considerandos constantes do expediente dos servidores  
0951. datado de 19.12.91 eram equivocados, uma vez que todo o  
0952. trabalho foi amplamente discutido neste Conselho em todas  
0953. as suas fases, com a apresentação de mapas e de resumos  
0954. relativamente ao que estava sendo discutido em Brasília.

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/92. Fls. 18

0955. Salientou o Professor que ao aprovarmos a estrutura em  
0956. janeiro/91 sabíamos que a mesma seria passível de  
0957. alterações uma vez que o Ministério da Educação  
0958. continuava fixando as suas diretrizes e o assunto ainda  
0959. não havia sido discutido naquela esfera, o que só  
0960. aconteceu mais adiante. Nesse momento, o MEC condicionou  
0961. a aprovação da nova estrutura e adoção de novas tabelas,  
0962. ao cumprimento das alterações por ele sugeridas. A  
0963. divulgação das novas tabelas de CDs e FGs antes da  
0964. aprovação da nova estrutura gerou uma expectativa  
0965. psicológica de ganhos salariais por parte de alguns  
0966. ocupantes de Funções Gratificadas, o que na prática não  
0967. se concretizou porque muitos cargos tiveram a sua  
0968. simbologia alterada, por exemplo o cargo de Secretário de  
0969. Unidade antes representado pela simbologia FG-5 e agora,  
0970. frente a nova estrutura aprovada pelo MEC, representado  
0971. por FG-7. Contudo - esclareceu o Professor, não houve em  
0972. momento algum perda real de salário porque, na maioria  
0973. dos casos, os valores atribuídos aos novos símbolos FG  
0974. eram superiores aos anteriores. Quando, eventualmente,  
0975. esses valores eram inferiores, os servidores passaram a  
0976. perceber a diferença entre o que recebiam anteriormente e  
0977. o valor atual do cargo como vantagem pessoal, de forma a  
0978. resguardá-los de qualquer prejuízo salarial, enquanto  
0979. investidos nas funções. Com relação aos ocupantes de FGs  
0980. não houve problemas maiores porque ocorreu uma mudança  
0981. substancial na denominação da simbologia do cargo, não  
0982. resultando no suposto entendimento de direito à  
0983. manutenção da situação anterior, à exceção daqueles casos  
0984. em que as pessoas já estavam investidas nos cargos, as  
0985. quais passaram a perceber a nova remuneração acrescida de  
0986. uma diferença como vantagem pessoal, de forma a  
0987. resguardar a situação de remuneração anterior, enquanto  
0988. no exercício dos cargos. Diante desses fatos - disse o  
0989. Senhor Presidente, o Conselho terá de deliberar se aceita  
0990. revisar a estrutura organizacional que aprovava  
0991. retornando, quiçá, àquela vigente anteriormente, conforme  
0992. proposta dos servidores como também deverá posicionar-se  
0993. quanto a proposta formalizada pelo movimento dos  
0994. servidores, através da ASUFPEl, envolvendo a doação  
0995. espontânea dos valores concernentes a CDs e FGs à  
0996. Universidade para aplicação em OCC. Em seguida, interveio  
0997. a servidora Tânia Cabreira dizendo que, com relação ao  
0998. expediente encaminhado pelos servidores ocupantes de FGs,  
0999. o movimento dos servidores, liderados pela ASUFPEl, não  
1000. aceita a alegação de falta de representatividade na  
1001. assembléia no momento em que o assunto foi votado, exceto  
1002. se os ocupantes de funções gratificadas constituem-se em  
1003. um grupo à parte dentro da Universidade. Se esses  
1004. servidores se ausentaram da assembléia antes da votação  
1005. do assunto, é porque não estavam interessados em  
1006. discutí-lo com a comunidade. Nesse momento, dando  
1007. seqüência as discussões, interveio o Professor Renato  
1008. dizendo que deveria ser primeiramente avaliada a questão  
1009. da competência do Conselho Universitário em discutir o  
1010. assunto, uma vez que lhe parecia uma matéria a ser  
1011. analisada à luz do direito do trabalho. Prosseguindo,

ef

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/92. Fls. 19

1012. interveio o Professor Schuch dizendo que a questão do  
1013. direito adquirido foi profundamente analisada pela  
1014. Procuradoria Jurídica da Universidade, a qual  
1015. manifestou-se em um longo parecer sobre todas as  
1016. situações possíveis: servidores aposentados celetistas  
1017. ocupantes de funções gratificadas quando em atividade,  
1018. servidores aposentados sob a égide do RJU com  
1019. gratificações incorporadas, servidores em atividade com  
1020. gratificações incorporadas ou não, chegando a mais de  
1021. quarenta situações diferentes e suas repercussões. Disse  
1022. o professor que, em recente encontro entre Procuradores  
1023. e, após, entre Reitores, foi constatado que a maioria das  
1024. Procuradorias apresentaram entendimentos bastante  
1025. semelhantes ao adotado pela UFPel e que o entendimento  
1026. prevalente entre a maioria dos Procuradores é que não há  
1027. direito adquirido sobre simbologia de cargos, mas apenas  
1028. sobre remuneração. Se não houve redução de valores não há  
1029. o que se falar em direito adquirido. Prosseguindo a  
1030. discussão, fez uso da palavra o Professor Florismar  
1031. dizendo que na greve de 1985, os movimentos denunciaram  
1032. claramente a estrutura gigantesca de FCs e FGs vigentes  
1033. nas Universidades, salientando não ser admissível  
1034. continuar-se funcionando daquela forma. A partir de 1987  
1035. - continuou, o governo tentou dividir o movimento criando  
1036. os chamados FCs para docentes; na UFPel o movimento foi  
1037. contrário à sua implantação, mas não conseguiram levar  
1038. adiante a questão. O Professor falou ainda de sua  
1039. preocupação com a situação dos servidores quando por eles  
1040. fora procurado para reuniões, principalmente quanto a  
1041. questão do direito adquirido mas que, esgotada a dúvida  
1042. quanto ao aspecto jurídico, julgava ser perfeitamente  
1043. possível proceder a análise da proposta da ASUFPel. Sobre  
1044. esta proposição - salientou, o Conselho pode não  
1045. deliberar mas adotar uma posição política recomendando,  
1046. sugerindo a todos aqueles que ocupam cargos CD ou funções  
1047. FG que façam uma doação espontânea à Instituição.  
1048. Interveio a seguir o Professor Renato dizendo que, como  
1049. professor de Direito do Trabalho, não poderia deixar de  
1050. referir a questão da "irrenunciabilidade e  
1051. indisponibilidade" dos ganhos auferidos pelo servidor se  
1052. estes são decorrentes da função que executa. O ato de  
1053. doação poderá ser recomposto a qualquer tempo, sob a  
1054. alegação de coação - concluiu. Em seguida, interveio o  
1055. Professor Casarin consultando a Presidência da Mesa se  
1056. havia algum registro sobre a doação por parte de algum  
1057. Diretor de Unidade do valor correspondente a sua Função  
1058. Comissionada em favor da Universidade, ao que foi  
1059. respondido não haver registro formal de qualquer  
1060. recolhimento dessa natureza. Foi, no entanto, salientado  
1061. que seguramente dentre os Diretores de Unidade muitos  
1062. destinavam parte de sua remuneração para fazer frente a  
1063. compromissos emergenciais de suas Unidades, o que não se  
1064. revestia em conduta incomum. Prosseguindo a discussão, o  
1065. Professor Casarin disse do cuidado a ser dispensado  
1066. quanto ao trato político desse assunto, haja vista o  
1067. processo sucessório para a Reitoria a ser desencadeado  
1068. muito brevemente. A respeito, o Senhor Presidente

ex

1069. salientou que o assunto deveria ser encarado com a maior  
1070. naturalidade e tranqüilidade nas discussões que  
1071. envolverão a sucessão da Reitoria, uma vez que não se  
1072. define a estrutura de qualquer instituição pensando em  
1073. pessoas - há que se ter uma visão técnica do assunto,  
1074. procurando tão somente resguardar direitos adquiridos e  
1075. isto foi feito. Outras considerações se seguiram,  
1076. especialmente das Professoras Maria Elizabeth e Lili que  
1077. destacaram haverem participado das reuniões com os  
1078. servidores quando o assunto foi tratado com a maior  
1079. seriedade e com diálogos do mais alto nível, oportunidade  
1080. em que puderam sentir o quanto esses servidores  
1081. julgavam-se injustiçados em suas expectativas de ganho  
1082. salarial. Esgotadas as intervenções, o Senhor Presidente  
1083. submeteu a deliberação o seguinte quesito: O Conselho  
1084. Universitário, considerando os argumentos trazidos à sua  
1085. consideração, reafirma a estrutura organizacional por ele  
1086. aprovada, não reabrindo a discussão do assunto? Sim ou  
1087. não? Procedida a votação, verificou-se 21 (vinte e um)  
1088. votos favoráveis à manutenção da estrutura aprovada pelo  
1089. Conselho em reunião do dia 26.11.91 (Ata 05/91); 3 (três)  
1090. votos contrários e 3 (três) abstenções. Houve a  
1091. declaração de voto da Professora Inguelore que justificou  
1092. a sua abstenção por não haver acompanhado as discussões.  
1093. Em seguida, o Senhor Presidente propôs fosse votada a  
1094. proposição encaminhada pela Associação dos Servidores,  
1095. quanto a doação espontânea dos valores correspondentes a  
1096. FCs (CD) e FGs. À respeito, interveio a Professora  
1097. Inguelore questionando a competência do Conselho  
1098. Universitário em deliberar sobre a matéria. Trata-se de  
1099. interferir diretamente em salário alheio - concluiu. Por  
1100. sua vez, o Professor Florismar pronunciou-se dizendo que,  
1101. relativamente ao aspecto legal, tinha bastante clareza  
1102. sobre a falta de competência do Conselho para deliberar a  
1103. respeito; todavia, politicamente sabia ser isto  
1104. perfeitamente possível e era esta posição que reclamava  
1105. do Conselho. Concluídas as ponderações, o Senhor  
1106. Presidente colocou em deliberação a seguinte questão: O  
1107. Conselho Universitário se considera competente para  
1108. deliberar sobre esta proposta? Procedida a votação,  
1109. verificou-se 21 (vinte e um) votos contrários, 2 (dois)  
1110. votos favoráveis e 4 (quatro) abstenções, eximindo-se o  
1111. Conselho Universitário de manifestação quanto a proposta  
1112. constante do Ofício datado de 09.01.92 - ASUFPEl, por  
1113. exceder a sua competência. **Item 7. Processo nº**  
1114. **23110.003085/91-92 - ASUFPEl - Denúncia Pública -**  
1115. **Esclarecimentos prestados pelos responsáveis pelo**  
1116. **Hospital Universitário e posicionamento do COCEPE, tendo**  
1117. como relator o Senhor Presidente. Sobre o assunto, o  
1118. Professor Schuch salientou tratar-se de matéria já  
1119. trazida ao conhecimento do Conselho Universitário e que,  
1120. de acordo com deliberação desse mesmo Conselho, fora  
1121. constituído um Processo, submetido às instâncias  
1122. superiores do Hospital Escola e Faculdade de Medicina,  
1123. resultando na apresentação de um relatório  
1124. circunstanciado e distribuído aos Conselheiros, o qual  
1125. fora previamente submetido à consideração do Conselho

ex

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/92. Fls. 21

1126. Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE  
1127. que, por sua vez, emitiu a seguinte deliberação: "O  
1128. COCEPE, em reunião levada a efeito em data de 12.12.91,  
1129. ouvida a manifestação das áreas responsáveis, deliberou  
1130. que: a) Não se trata de uma denúncia calcada em fatos  
1131. concretos ou dados objetivos que correspondam a qualquer  
1132. irregularidade havida ou cometida no Hospital-Escola; b)  
1133. A discordância e a crítica exercidas pela ASUFPEl foram  
1134. levadas ao conhecimento da Faculdade de Medicina e do  
1135. Hospital-Escola e mereceram resposta, cujo mérito não  
1136. cabe ao COCEPE analisar; c) As questões administrativas e  
1137. os critérios utilizados no desenvolvimento das atividades  
1138. correspondentes do Hospital-Escola não podem ser  
1139. analisadas por este Conselho; d) Fica a preocupação do  
1140. COCEPE quanto à repercussão pedagógica e social de tais  
1141. critérios - os quais devem ser aprimorados e corrigidos  
1142. unicamente pelos próprios responsáveis pelo  
1143. Hospital-Escola. Encaminhe-se ao Conselho Universitário.  
1144. Em 12.12.91. Prof. Aldyr Garcia Schlee, no exercício da  
1145. Presidência do COCEPE." Colocado o assunto em discussão,  
1146. interveio o Professor Wanderlei dizendo de sua impressão  
1147. e das instâncias superiores do Hospital de que se  
1148. houvesse realmente o objetivo de colaborar com a  
1149. administração do Hospital apontando as falhas e as  
1150. deficiências encontradas, o caminho percorrido pela  
1151. Associação dos Servidores teria sido outro. O documento  
1152. trazido ao Conselho Universitário teria sido encaminhado  
1153. ao Conselho Técnico do Hospital Universitário, ao  
1154. Conselho Departamental da Faculdade de Medicina, às  
1155. instâncias cabíveis. Salientou o Professor que a  
1156. Faculdade de Medicina está aberta para discutir o assunto  
1157. e que todas as contribuições virão enriquecer o trabalho  
1158. lá desenvolvido. Continuando, o Professor registrou o seu  
1159. desagrado pela forma como o assunto foi conduzido pela  
1160. Associação dos Servidores e salientou que, com relação ao  
1161. item "d" do parecer do COCEPE, a Faculdade de Medicina  
1162. tem uma preocupação constante com o aspecto pedagógico do  
1163. atendimento realizado no Hospital. Em seguida,  
1164. manifestou-se o Professor Moacir propondo que o Conselho  
1165. Universitário apenas tomasse conhecimento do teor do  
1166. Processo. Colocada em votação, a proposta foi aprovada  
1167. por ampla maioria de votos. Verificou-se uma abstenção.  
1168. **Item 8. Outros Assuntos.** Nesse item, o Senhor Presidente  
1169. retomou a questão da recomposição da Comissão de  
1170. Legislação e Normas. Colocado o assunto em discussão foi  
1171. sugerido o nome do Professor Eurico Guimarães de Castro  
1172. Neves para integrar a Comissão em substituição ao  
1173. Professor Renato Fleischmann que declinara da indicação.  
1174. Colocada a proposta em votação, a mesma veio a ser  
1175. aprovada por ampla maioria de votos. Verificou-se uma  
1176. abstenção. Interveio, a seguir, a Professor Maria Isabel  
1177. fazendo referência ao encerramento do Exame Vestibular, o  
1178. qual contou com a participação de expressivo número de  
1179. funcionários e alunos na aplicação das provas, tendo  
1180. transcorrido dentro da mais absoluta normalidade. Disse a  
1181. professora, que possivelmente na semana seguinte já seria  
1182. possível divulgar o resultado, uma vez que o Centro de

ef

CONSELHO UNIVERSITÁRIO. ATA Nº 01/92. Fls. 22

- 1183. Informática estava trabalhando em regime especial para
- 1184. apressar a conclusão e apuração dos resultados. No
- 1185. momento seguinte, o Senhor Presidente em exercício
- 1186. colocou a palavra à disposição dos presentes. Como dela
- 1187. ninguém mais desejasse fazer uso, agradeceu o
- 1188. comparecimento de todos dando, a seguir, a sessão por
- 1189. encerrada. Do que, para constar, eu Leonor
- 1190. Lima de Faria, Secretária dos Conselhos Superiores,
- 1191. lavrei a presente Ata que após aprovada será igualmente
- 1192. assinada pelo Senhor Presidente. .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

*Lima*  
